



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 15/06/2022, Edição nº 5790, Página nº 02

LEI Nº 2.134/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a alteração da [Lei nº 2.107/2021](#), de 29 de Setembro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA,
Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Nova Santa Rosa aprovou, e eu,
Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º O Art. 34 da [Lei nº. 2.107/2021](#), de 29 de setembro de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 34 O Executivo Municipal poderá formalizar parcerias com OSC – Organizações da Sociedade Civil – que atuem nas áreas de educação, saúde, assistência social e cultura em regime de mútua cooperação para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, desde que observados os requisitos da Lei 13.019 de 31/07/2014 e [Decreto Municipal nº 3927 de 29/12/2017.](#)”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em
15 de junho de 2022.

NORBERTO PINZ
Prefeito